



PORTARIA Nº 10.908, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Cria a Comissão de Sindicância Administrativa e nomeia seus membros para apuração de eventual responsabilidade de servidor público envolvido em colisão de trânsito e dá outras providências.

HELICIO ANTONIO DA SILVA, Prefeito em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 7.857/2016,
RESOLVO:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de eventual responsabilidade de servidor público envolvido em colisão de trânsito com prejuízo aos cofres públicos.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Controladoria Interna:
 - a) FLÁVIA SILVA MARQUES – presidente
 - b) VANESSA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA – vice-presidente
 - c) ELIAS ALMEIDA DA SILVA – membro
- II - representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos: CLEBER DA SILVA OLIVEIRA – membro
- III - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
 - a) ELIZABETH DA SILVA – membro
 - b) RITA DE SOUZA CAMELO – suplente
 - c) SIMONE CRISTINA EVES COSTA – suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 5 de setembro de 2016.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito em exercício

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----


JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

call